



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO  
NO PROGRAMA “MULHERES MIL”**

**Edital nº 12/2026 CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais **CUIDADORES INFANTIS**, no regime de contratação de prestação de serviço, para atuar na Cuidoteca do Programa Mulheres Mil em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e com a Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Programa Mulheres Mil é uma linha de fomento voltada à promoção de qualificação profissional, na modalidade **presencial, de mulheres, com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social e econômica e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária**. O Programa Mulheres Mil está inserido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de **avaliação curricular e entrevista** e destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar as **funções de CUIDADOR INFANTIL** na Cuidoteca, junto aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que serão ofertados presencialmente **no Colégio Técnico de Teresina (turno NOITE) e na Sociedade Espirita João Nunes Maia (turno TARDE)** no âmbito do Programa Mulheres Mil.

1.3 A modalidade de contratação dar-se-á sob o **regime de prestação de serviço, não configurando vínculo empregatício**.

1.4 A Cuidoteca é um serviço público que integra o Plano Nacional de Cuidados, Brasil que Cuida, e sua implementação se fundamenta na Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado - PNaC e o Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025. É voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, destinado a apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno, no caso, as crianças sob responsabilidade das estudantes matriculadas nos cursos presenciais do Programa Mulheres Mil.

1.5 A Cuidoteca ofertará atividades lúdicas e recreativas (como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes), atividades de cuidados (como higiene, alimentação e descanso), entre outras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

1.6 A realização desta seleção está a cargo da **Coordenação do Programa Mulheres Mil no CTT**, que tem a responsabilidade de elaborar e coordenar o processo de seleção, além de divulgar as informações necessárias à realização do certame.

1.7 A carga horária semanal de dedicação ao programa será de 14 horas semanais.

1.8 As comunicações concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do sítio eletrônico disponível em: <https://www.ufpi.br/ctt> desobrigando o CTT-UFPI de fazê-las por outros meios.

1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.

1.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irrevogável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 O presente edital terá validade por 12(doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Programa Mulheres Mil.

## 2 – DAS VAGAS E PERFIL MÍNIMO EXIGIDO

2.1 As vagas disponibilizadas por este edital, da carga horária, do perfil mínimo exigido e do local estão previstas no quadro apresentado a seguir:

**Quadro I – Da(s) Vaga(s)**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Perfil mínimo exigido</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local</b>
CUIDADOR INFANTIL	14	Ensino fundamental + Curso de capacitação na área de Cuidador Infantil <b>OU</b> Estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia (a partir do 6º período) <b>OU</b> Experiência Profissional na área comprovada de, no mínimo, dois anos	02	<b>CTT-UFPI</b> Av Dirce de Oliveira s/n, Bairro Ininga, , Teresina-PI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

CUIDADOR INFANTIL	14	Ensino fundamental + Curso de capacitação na área de Cuidador Infantil <b>OU</b> Estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia (a partir do 6º período) <b>OU</b> Experiência Profissional na área comprovada de, no mínimo, dois anos	02	<b>Associação Espirita João Nunes Maia</b>  Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio, Teresina-PI
-------------------	----	---	----	---

2.2 Os profissionais selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver atividades presenciais onde os cursos serão ofertados.

### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao Cuidador Infantil da Cuidoteca compete:

- a) Dedicar carga horária semanal de 14 (catorze) horas para as atividades da Cuidoteca;
- b) Acolher e entregar a crianças à(ao) sua(seu) responsável e cuidar das crianças quanto à alimentação, higiene e bem-estar;
- c) Organizar o espaço da Cuidoteca;
- d) Realizar atividades recreativas e lúdicas;
- e) Mediar a interação entre crianças de diferentes faixas etárias;
- f) Prevenir riscos de acidentes e violência;
- g) Participar do processo formativo contínuo;
- h) Realizar registros dos atendimentos e de ocorrências conforme orientações da Coordenação da Cuidoteca.

3.2 Os profissionais selecionados deverão ter habilidades e competências para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas do programa, bem como as constantes neste edital.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial no período **de 08 a 15 de maio de 2026**. O candidato deverá apresentar toda a documentação no local, dias e horários estabelecidos abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**Quadro II – Dias e Horários das Inscrições**

<b>COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA</b>		
<b>Dia</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Local</b>
Terça e Quarta	Manhã/8 às 11hs	Posto de Saúde do CTT
Segunda a sexta	Tarde/ 14 às 17:30hs	Posto de Saúde do CTT
Segunda e terça	Noite/18 às 20hs	Sala de Reuniões do CTT
<b>SOCIEDADE ESPIRITA JOÃO NUNES MAIA</b>		
<b>Dia</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Local</b>
Segunda a sexta	Tarde/ 14 às 17:30hs	<b>Associação Espirita João Nunes Maia</b> Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio, Teresina-PI

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- 4.2.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- 4.2.2. Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado;
- 4.2.3. Certidão Negativa de Antecedentes emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>
- 4.2.4. Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro I do item 2 referente a função pretendida;
- 4.2.5. Cópia de certificado e/ou comprovantes dos cursos de capacitação referente a função pretendida, caso haja;

4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **5 – DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 2 deste Edital.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação Curricular e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos quadros de atribuição de pontos, no item 5.8 deste Edital e Entrevista.

5.3 A entrevista, realizada presencial, avaliará as competências técnicas e comportamentais do candidato.

5.4 A Classificação Final será realizada por meio do somatório da contagem dos pontos da Avaliação Curricular e da Entrevista.

5.5 A contagem dos pontos da Avaliação Curricular seguirá conforme Quadro apresentado abaixo.

<b>TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. FORMAÇÃO</b>		
a)	Disciplinas cursadas relacionadas ao cuidado infantil (comprovar com a ementa da disciplina)	01 por disciplina
b)	Monitoria de disciplinas cursadas relacionadas ao cuidado infantil (comprovar com a ementa da disciplina)	02 por disciplina
c)	Certificado de conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Cuidador Infantil ou Assistente de creche devidamente registrado pelo órgão competente	05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

c)	Certificado de conclusão de Curso Técnico de Cuidador Infantil ou a Declaração de Conclusão do Curso, devidamente registrado pelo órgão competente	10
d)	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Pedagogia, Artes ou áreas afins.	15
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE QUE ESTÁ CONCORRENDO</b>		
a)	Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término. OU Declaração ou carta de referência do empregador (pessoa jurídica), caso não tenha sido por outra forma de contratação.	De 01 a 06 meses - 5 pontos De 07 a 12 meses - 10 pontos De 13 a 24 meses - 15 pontos De 25 a 36 meses - 20 pontos De 37 a 48 meses - 25 pontos De 49 a 60 meses - 30 pontos Acima de 60 meses – 35 pontos
b)	Cursos realizados na área de atuação do Cuidado Infantil	Carga horária: Até 20 horas – 05 pontos De 21 a 40 horas – 10 pontos De 41 a 60 horas – 20 pontos De 61 a 120 horas- 30 pontos Acima de 120 horas – 40 pontos
c)	Participação em Brinquedotecas, Festas Infantis como monitoras voluntário/bolsistas	01 ponto por evento 05 pontos por semestre de atuação

5.6 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se a quantidade de vaga.

5.7 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência na área da vaga pretendida;
- b) Maior idade;

5.8 A classificação dos candidatos, neste processo seletivo, não implica a obrigatoriedade de contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## 6 – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1 A remuneração bruta mensal para o Profissional Cuidador Infantil R\$ 1.440,00 e está apresentada no quadro abaixo.
- 6.2 A contratação será formalizada por meio de Contrato de Prestação de Serviços (Autônomo ou MEI), sem vínculo empregatício com a UFPI e com a FADEX.
- 6.3 Com relação ao regime jurídico, a relação será regida pelo Código Civil brasileiro, com as devidas deduções fiscais estabelecidas em lei.
- 6.4 O valor mensal da prestação de serviço será fixado de acordo com a categoria da função:

**Quadro IV – Valores da prestação de serviço e jornada semanal**

Cargo	Valor da Prestação de Serviço (Mensal - Bruto)	Jornada Semanal	Dias	Turno/ Horário	Local
<b>CUIDADOR INFANTIL</b>	R\$ 1.440,00*	14 Horas	Segunda , terça e quinta	Noite	<b>CTT-UFPI</b>
<b>CUIDADOR INFANTIL</b>	R\$ 1.440,00*	14 Horas	Segunda , terça e quinta	Tarde	<b>Associação Espirita João Nunes Maia</b>

\*Sobre os valores incidirão descontos oriundo das deduções fiscais.

## 7 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições (Presenciais)	04 a 11/05/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	12/05/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos ( <b>via email</b> <a href="mailto:mulheresmilctt@ufpi.edu.br">mulheresmilctt@ufpi.edu.br</a> )	13/05/2026
4	Resultado do julgamento do recurso, homologação das inscrições e divulgação das informações sobre as entrevistas ( <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	14/05/2026
5	Entrevistas ( <b>Presenciais</b> )	15 a 18/05/2026
6	Resultado Preliminar da avaliação do curricular e entrevistas ( <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	20/05/2026
7	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar ( <b>via email</b> <a href="mailto:mulheresmilctt@ufpi.edu.br">mulheresmilctt@ufpi.edu.br</a> )	21/05/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

8	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	22/05/2025
---	--	------------

## 8 – DO RESULTADO E RECURSOS

- 8.1 O resultado da análise do currículo e entrevista será divulgado no dia **20 de maio de 2026**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 8.3 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.4 O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção sobre o recurso que será enviado por e-mail.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da prestação de serviço, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.
- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 30 de abril de 2026.

Jossivaldo de Carvalho Pacheco  
Diretor do CTT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome da Função pretendida: CUIDADOR INFANTIL</b>		
<b>LOCAL-TURNO: ( ) Colégio Técnico de Teresina - NOITE ( ) Sociedade Espirita João Nunes Maia - TARDE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação ( ) Pós- Graduação		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Cidade:		Estado
<b>PREENCHER SE O CANDIDATO FOR SERVIDOR(A) DA UFPI</b>		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço na UFPI:		

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



